



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 11 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 659

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Atos Administrativos	5
Licenciamentos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 11 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 659

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.078, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, PARA O MANDATO DE 2019/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 2º, incisos I à VIII, da Lei Municipal nº 2.382, de 02 de março de 2007;

RESOLVE:

1. NOMEAR, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme segue:

MEMBROS TITULARES

Representantes do Poder Executivo

Natacha Aparecida Alves de Souza

Celia Cristina Uga

Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Marli Salva

Representante dos Diretores das Escolas Públicas

Monica Natali Vianna Ferreira

Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas

Marcel Mitio Okura

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Ana Paulo Castelli Damico

Marcia Cristina Silva

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Nadir Celestino dos Santos

Natalino Alves do Nascimento

Representante do Conselho Municipal de Educação

Leia Regina Pereira de Moraes Venturian

Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guararapes

Simone da Silva Prates Heiderich

MEMBROS SUPLENTE

Representantes do Poder Executivo

Marcio Rodrigues de Souza

Edirlene Rocha de Oliveira

Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Silvana Pedrozo

Representante dos Diretores das Escolas Públicas

Mariana Cattino Neira

Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas

Cassia Tavares de Lima Solano Pataro

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Ana Claudia Soares Stivanelli

Gislaine dos Santos Vieira de Souza

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 11 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 659

Página 3 de 6

Maria Eneide Vieira da Silva

Francisco Marcelino Freires

Representante do Conselho Municipal de Educação

Creise dos Reis Baralde de Maio

Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guararapes

Adriana Russafa Botteon

2. EXONERAR, a partir desta data, os membros titulares e suplentes nomeados através da Portaria nº 7.796, de 28 de agosto de 2017, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL Nº 2283, DE 22/09/2005

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

DISPÕE SOBRE AS REGRAS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE PARA A CAMPANHA DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR, BEM COMO ANÁLISE DE DENÚNCIA SOBRE CONDUTA DE CANDIDATOS CONTRÁRIA AO DISPOSTO NO EDITAL.

A Presidente da Comissão eleitoral especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente - COMDICA de Guararapes/SP, no uso de suas atribuições, inicialmente esclarece que;

CONSIDERANDO que durante o processo de escolha dos novos conselheiros tutelares é pautado pela isonomia de condições de candidatura e campanha;

CONSIDERANDO que o bem jurídico protegido é a lisura das eleições, com atenção acurada ao princípio republicano, de modo que todos tenham as mesmas condições de campanha, sem quebrar a igualdade de chances entre os contendores;

CONSIDERANDO que foram entregues aos candidatos 500 (quinhentos) panfletos para divulgação em propaganda impressa custeados pelo Conselho do Direito da Criança e do Adolescente – COMDICA;

CONSIDERANDO que a campanha eleitoral deve ser baseada no princípio da idoneidade moral de todos os candidatos.

RESOLVE:

Artigo 1º Serão excluídos do processo de escolha dos membros do Conselho tutelar a candidata EDA MARA XAVIER visto que fez doação de cachorro-quente para os idosos acolhidos no Asilo São Vicente de Paulo. Esta atividade infringiu o item 15.1 do Edital que determina: "Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Artigo 2º Também será excluído o candidato CARLOS MENDES, visto que postou em sua página de Facebook fotos que mostram a entrega de presentes a crianças em situação de vulnerabilidade social induzindo o eleitor que fará este tipo de ação caso for conselheiro tutelar, no entanto esta atividade não faz parte das atribuições de Conselheiro Tutelar. Tal ação infringe o item 15.2 do edital que determina a vedação da prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 11 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 659

Página 4 de 6

Artigo 3º Também será excluído do certame o candidato CARLOS MENEZES que está utilizando propaganda impressa com arte diferente do material fornecido pelo COMDICA. É de conhecimento dos candidatos que a comissão eleitoral definiu em reunião realizada em 28 de agosto de 2019 que os candidatos que optassem por fazer mais propaganda impressa deveriam utilizar o mesmo layout dos que foram fornecidos pelo Conselho, não ficando permitida a utilização de layout diferente. Desta forma, o candidato infringiu as regras e a Resolução nº 001/2019, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de setembro de 2019, que dispõe sobre as regras de divulgação de material de publicidade para a campanha de eleição de Conselheiro Tutelar.

Artigo 4º O candidato poderá apresentar seu recurso sobre essa decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação desta Resolução no Diário Oficial.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral, após recebido os recursos dos candidatos excluídos, terá o prazo de 5 (cinco) dias para prolatar sua decisão final.

Artigo 5º Essa portaria terá iniciada sua vigência imediatamente após a sua publicação.

Artigo 6º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela maioria absoluta dos membros desta Comissão.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Guararapes, 10 de setembro de 2019

Flávia Regina Carvalho Moretti

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 123/2019, modalidade Pregão Presencial nº 070/2019, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DENOMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP, foram declarados vencedores, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou às empresas SIMONE AMADEU DA SILVA – ME, os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, pelo valor total de R\$ 38.660,00; INGÁVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA – EPP, o item 02, pelo valor total de R\$ 8.580,00. Ato contínuo, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, e encaminhe-se o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 10 de setembro de 2019

Eduardo de Souza Quintana

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologo o processo licitatório nº 123/2019, modalidade Pregão Presencial nº 070/2019, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DENOMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP, a favor das empresas SIMONE AMADEU DA SILVA – ME, pelo valor total de R\$ 38.660,00; e INGÁVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA – EPP, pelo valor total de R\$ 8.580,00.

Guararapes, 10 de setembro de 2019

Tarek Dargham

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 11 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 659

Página 5 de 6

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-865-000010-1-5

DATA DE VALIDADE: 09/09/2020

Nº PROCESSO: 929/2008-GPES
 Nº PROTOCOLO: 1033/2019 Data do Protocolo: 09/09/2019
 SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 044 SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES CNPJ ALBERGANTE:
 NOME FANTASIA: FISIOTERAPIA - CASA DE SAÚDE MUNICIPAL DE GUARARAPES
 CNPJ / CPF: 48.468.284/0001-71 NÚMERO: S/N
 LOGRADOURO: JOÃO BATISTELA UF: SP
 COMPLEMENTO:
 BAIRRO: CENTRO
 MUNICÍPIO: GUARARAPES
 CEP: 16700-000
 PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA CRISTINA NEIFE GALHARDO BERTASSO
 CPF: 06063123822 CONSELHO REGIONAL: N/A
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FABIANA RODRIGUES BAPTISTELLA
 CPF: 31199211818 CONSELHO REGIONAL: CREFITO
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 79.594-F UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: ADRIANO LEME DE OLIVEIRA
 CPF: 09550750841 CONSELHO REGIONAL: CREFITO
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 16976-f UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: RAFAEL VIDOVIX DA ROCHA DURAN
 CPF: 25297094836 CONSELHO REGIONAL: CREFITO
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 26087-F UF: SP

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

09/09/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 11 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 659

Página 6 de 6



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-561-000348-1-9

DATA DE VALIDADE: 10/09/2020

Nº PROCESSO:	046/2018	
Nº PROTOCOLO:	0926/2019	Data do Protocolo: 05/08/2019
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	5611-2/02 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	BRENA LAIS DE MOURA SANTOS 42868539858	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	BRENA LAIS DE MOURA SANTOS	
CNPJ / CPF:	30.548.841/0001-07	NÚMERO: 405
LOGRADOURO:	Rua AFONSO PENA	
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	JARDIM INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: BRENA LAIS DE MOURA SANTOS	
CPF: 42868539858	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

10/09/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA